

**EMENDA Nº.01 ADITIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 20,  
DE 07 DE JULHO DE 2020.**

**01 - Da Proposição:**

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei nº.20/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e autoriza repasse de recursos recebidos, visando incluir o “parágrafo único” ao artigo 2º do projeto, com a seguinte redação:

**02-Do Contexto:**

Art. 2º (...)

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias previstas nos incisos deste artigo, na conformidade do Termo de Aceite firmado pelo município, deverão ser revertidas, obrigatoriamente, no âmbito do Serviço de Assistência Social do Município e respectivas entidades da sociedade civil que o integram, não podendo ser direcionadas para outras Secretarias Municipais.

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a presente Emenda para esclarecer, de maneira taxativa, que os recursos recebidos só poderão ser utilizados no âmbito do Serviço de Assistência Social do Município, visto que as dotações criadas pelo Projeto não dispõem abertamente sobre a destinação das verbas.

Para tanto, conto com o voto de meus pares *edis* na aprovação da emenda.

Cláudio, 14 de julho de 2020.

---

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA  
Vereador